



**BOLETIM DE ESCLARECIMENTO VIII**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018**

**Objeto:** A presente concorrência destina-se à contratação de serviços de publicidade, para atendimento ao Município de Curitiba.

Em relação aos questionamentos abaixo a Secretaria Municipal da Comunicação Social – SMCS, esclarece:

1) Nas 5 (cinco) laudas previstas para texto no subquesto Ideia Criativa, podemos utilizar gráficos, quadros ou tabelas, a exemplo dos subquestos Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária? Se sim, podemos considerar as mesmas orientações acerca do uso de cores de da fonte arial com tamanho que pode ser menor que 12 pontos?

**Resposta:** Não, pois não está previsto no edital. A ideia criativa faz parte do item subitem 8.2, portanto deve obedecer tal especificações. A exceção é apenas em relação ao item 8.2.4, conforme consta no edital.